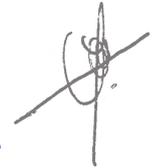




1. 



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

No dia 25 de junho de 2015, no Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Guimarães, perante mim, , , nos termos do despacho do Presidente da Câmara datado de 14 de Outubro de 2013, compareceram os outorgantes: -----

PRIMEIRO: DOMINGOS BRAGANÇA SALGADO, casado, natural da freguesia de Pinheiro, do concelho de Guimarães, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho sito no Largo Cónego José Maria Gomes, desta cidade, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**, na qualidade de Presidente da respectiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público nº 505 948 605, com sede no referido Largo Cónego José Maria Gomes.-----

SEGUNDO: FREDERICO DE OLIVEIRA DE MAGALHÃES QUEIROZ, titular do cartão de cidadão nº , , que outorga em representação da sociedade “**A OFICINA – CENTRO DE ARTES E MESTERES TRADICIONAIS DE GUIMARAES, CIPRL**”, na qualidade de Presidente da direção, NIPC 503 190 985, matriculada com o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães, com sede no Palácio de Vila Flor, na Av. D. Afonso Henriques, da freguesia de Urgezes, do concelho de Guimarães, com o capital social de cento e dezoito mil seiscentos e dez euros.-----

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, bem como a qualidade e suficiência de poderes para este ato, por conhecimento pessoal. -----

Verifiquei a identidade do segundo outorgante em face da exibição do seu cartão de cidadão e a qualidade em que outorga e respetivos poderes de representação pela



certidão permanente subscrita em 16 de junho de 2015 e válida até 16 de junho de 2016, a que acedi em www.portaldaempresa.pt e a que corresponde o código de acesso [REDACTED]

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

- Que por seu despacho de 12 de junho de 2015, foi adjudicada à representada do segundo outorgante, mediante procedimento por ajuste direto, a que corresponde o registo interno nº 53/15, a aquisição de bens designada por **“PEÇAS DE ARTESANATO PARA INCLUSÃO NA EXPOSIÇÃO PERMANENTE DA CASA DA MEMÓRIA”**, pelo preço contratual de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, de acordo com a proposta apresentada, ofício convite e caderno de encargos, documentos que ficam arquivados em pasta anexa ao presente contrato e deste ficam a fazer parte integrante. -----
- Que, por seu despacho daquela mesma data de 12 de junho de 2015, foi aprovada a minuta do presente contrato.-----
- Que o prazo de entrega do fornecimento de bens objeto do presente contrato, é de 4 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. -----
- Que o pagamento será efetuado da seguinte forma, mediante apresentação de documento na forma legal:-----
 - 10% do valor da adjudicação, com a adjudicação. -----
 - 50% do valor da adjudicação, 45 dias após o início dos trabalhos mediante apresentação de versão preliminar do trabalho desenvolvido até ao momento;-----
 - 40% do valor da adjudicação com a entrega dos trabalhos.-----
- Que a despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pela proposta de cabimento n.º 2896, de 5 de junho de 2015, correspondendo-lhe a requisição externa de despesa com o compromisso nº 3301, de 8 de junho de 2015, documentos que se



arquivam.-----

Declarou o segundo outorgante: -----

- Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

Mais arquivo: Fotocópia do mencionado despacho de adjudicação. -----

Pelo segundo outorgante foram exibidas: **a)** Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em 1 de junho de 2015 pelo 2º Serviço de Finanças de Guimarães; **b)** Uma declaração comprovativa em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em 22 de junho de 2015; **c)** Uma declaração em como a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no artº 55º do Código dos Contratos Públicos, datada de 22 de junho de 2015; **d)** Documento emitido pelo Ministério da Justiça em 4 de junho de 2015, comprovativo de que o titular dos órgãos social da sua representada não foi condenado por sentença transitada em julgado pelos crimes de participação em atividades de uma organização criminosa, corrupção, fraude e branqueamento de capitais. -----

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes. -----

em 11/06/2015

